



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 1.076/2014-

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
CEDER EM COMODATO IMÓVEL
PRÓPRIO A EMPRESA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato a Empresa GRAZIMARA CONFECÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 19.538.854/0001-54, um imóvel com edificação de aproximadamente 100m², localizado na Linha Pádua, nº 24, Antiga Escola Municipal João XXIII, no Distrito de Pulador:

§ 1º O imóvel será entregue mediante contrato de comodato com obrigações da beneficiária.

§ 2º O contrato de comodato será por prazo indeterminado, com possibilidade de rescisão a qualquer tempo no interesse das partes.

§ 3º A Empresa beneficiária deverá manter atividade produtiva no imóvel cedido, não podendo dar destinação outra.

§ 4º A beneficiária poderá fazer as adaptações necessárias no imóvel cedido, para fins de implementar suas atividades, mediante o acompanhamento e aprovação do serviço de engenharia do município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 04 a 19 de fevereiro de 2014.